

PORTARIA N° 002, de 01 março de 2023.

“Estabelece, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, regime Extraordinário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias, e serviços administrativos para garantir o regular funcionamento desta Casa de Leis”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS - GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora dirigir os trabalhos e a normatização no âmbito interno do Poder Legislativo, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal – LOM e ainda na forma do seu Regimento Interno (artigo 96);

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de este Poder Legislativo atuar face às questões de interesse público a que for submetido;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as reuniões ordinárias e extraordinárias estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento interno desta Casa de Leis, serão realizadas pelos meios tecnológicos disponíveis, quando por motivos excepcionais não puder ser realizadas de forma presencial no plenário deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Regime Extraordinário objeto desta portaria, importa em suspensão do trabalho presencial de Vereadores e Servidores, até que seja reestabelecido a normalidade assim definida pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º - No período de Regime Extraordinário fica garantida a votação das matérias postas em apreciação pelas respectivas comissões, na forma do art. 1º desta Portaria;

Art. 4º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades presenciais atinentes ao processo de caráter legislativo e administrativo, no período extraordinário, desde que seja assegurado o funcionamento dos trabalhos pelos meios tecnológicos disponíveis.

Art. 5º Caberá a Presidência desta Casa disciplinar a forma de apreciação e votação das respectivas matérias posta em apreciação, observando no que couber o meio tecnológico mais adequado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Damianópolis-GO, 01 de março de 2023.

VANDERLEI SEVILHA ROCHA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA